



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/15 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre criação de Cargos no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal”.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o cargo de provimento efetivo a seguir relacionado:

Denominação do Cargo: Fisioterapeuta

Descrição Sumária das tarefas

Execução e acompanhamento de atividade fisioterápica

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, prova de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas, e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as conseqüências dessas doenças; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos nos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação do puerpério; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos e o controle de avaliação; planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos da fisioterapia; elaborar relatórios mensais e projetos anuais de trabalho, priorizando a prevenção dos agravos à saúde, atuando perante a equipe multiprofissional do setor, em especial junto ao PSF – Programa de Saúde da Família.

Requisitos de qualificação para de Ingresso no cargo

Formação em nível Superior em Fisioterapeuta.
Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

	Terapia Ocupacional – CREFITO
Quantidade	01 vaga
Jornada de trabalho	20 horas semanais

Art. 2º - O ingresso no cargo de provimento efetivo previstos nesta Lei se dará da seguinte forma:

Cargo	Recrutamento / Forma de Vínculo
Fisioterapeuta	Concurso Público

Art. 3º - A remuneração do cargo previsto nos artigos anteriores será a seguinte:

Cargo	Nível Salarial
Fisioterapeuta	R\$ 1.988,45

Art. 4º - As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. (conforme cálculo do impacto orçamentário em anexo).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições contrárias.

Platina, 10 de março de 2015.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria municipal de Platina em 10 de março de 2015.

ELENICE SANTANA DE PAULA ASSIS

Diretora de Secretaria